



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1168, segunda-feira, 22 de abril de 2019

DECRETO Nº 34.018, de 18 de abril de 2019.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Governo, a partir de 15 de abril de 2019:

- Luciano da Silva de Almeida, para o cargo de Coordenador II de Controladoria e Auditoria.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/04/2019, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3585484** e o código CRC **1C7273B4**.

DECRETO Nº 34.019, de 18 de abril de 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e no art. 8º, da Lei Municipal nº 8.652, de 10 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, na seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	04.122.0001.2.2160	Aquisição de bens móveis e imóveis - SAP	0.1.00	153	4.4.90	5.200.000,00
TOTAL							5.200.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	04.122.0001.2.2158	Processos administrativos - SAP	0.1.00	149	3.3.90	2.000.000,00
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	04.122.0001.2.2164	Gestão de água, luz e telefone - SAP	0.1.00	162	3.3.90	3.200.000,00
TOTAL							5.200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/04/2019, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3585705** e o código CRC **765C531E**.

DECRETO Nº 34.020, de 18 de abril de 2019.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 22 de abril de 2019:

- Delirio Schulz, no cargo de Coordenador II da Área Operacional - CASERF.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/04/2019, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3586603** e o código CRC **BDD80FC2**.

DECRETO Nº 34.024, de 22 de abril de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 1º de maio de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 2 de maio de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Bruna Balestrin, matrícula 50.549, para o cargo de Médico Ginecologista/Obstetra.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/04/2019, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/04/2019, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3595027** e o código CRC **D3204958**.

DECRETO Nº 34.025, de 22 de abril de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 2 de maio de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 2 de maio de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Vanessa Baschirotto Alexandre, matrícula 50.553, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/04/2019, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 22/04/2019, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3595029** e o código CRC **1572518A**.

DECRETO Nº 34.026, de 22 de abril de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 2 de maio de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 2 de maio de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Guilherme Pizzolotto Ferreira, matrícula 93.211, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/04/2019, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 22/04/2019, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3595031** e o código CRC **61454E6E**.

DECRETO Nº 34.021, de 22 de abril de 2019.

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDE.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em consonância com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os arts. 7º e 8º, da Lei nº 4.403, de 25 de setembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, para completar o mandato em andamento, de 15/12/17 a 14/12/19, o membro titular descrito no item "4)", alínea "a)", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 30.175, de 13 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

II - (...)

a) (...)

4) Titular: Amauri Gualberto de França (Associação Joinvilense dos Deficientes Visuais - AJIDEVI). (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/04/2019, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3594323** e o código CRC **05AA5C9B**.

DECRETO Nº 34.022, de 22 de abril de 2019.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 15 de abril de 2019:

- Janaina Donini, para o cargo de Coordenador I da Área de Recrutamento Interno.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/04/2019, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3594356** e o código CRC **7F64B0EE**.

DECRETO Nº 34.023, de 22 de abril de 2019.

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em consonância com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com a Lei nº 5.622, de 25 de setembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados, para completar o mandato em andamento, de 01/09/2018 a 31/08/2020, os membros titular e suplente, representantes governamentais descritos no item "1.2", da alínea "a)", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 32.523, de 13 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

II - (...)

a) (...)

1.2 - Titular: Cleiton José Barbosa

Suplente: Elisabeth Deglmann da Costa" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/04/2019, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3596845** e o código CRC **70F6575F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 409/2019 - SED.GAB

Joinville, 18 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Juliana Eger Henrique, matrícula 41.677 e Rosemeri Girardi, matrícula 15.054, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Carla Goulart Espíndola, matrícula 23.574 e Renata de Souza Ledoux, matrícula 41.701, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Eliete Martins Fernandes do Rosário**, matrícula **49.737**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 19/04/2019, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3585305** e o código CRC **412E00C7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 408/2019 - SED.GAB

Joinville, 18 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Gizele da Silva, matrícula 39451e Evandra Schwartz, matrícula 14603, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Lilian Meier, matrícula 19578 e Sueli Regina Hardt, matrícula 24768, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Luciana Maria Ostrowski**, matrícula **49835**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 19/04/2019, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3585232** e o código CRC **F4DA21C5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 407/2019 - SED.GAB

Joinville, 18 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Andreia Maria do Prado da Cruz, matrícula 18221, e Caroline Michelle Brunken, matrícula 36232, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Reginaldo Rodrigues da Silva, matrícula 23688 e Ana Paula Simião Pinto, matrícula 45923, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Maurélia Zermiãni**, matrícula **48371**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 19/04/2019, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3584800** e o código CRC **B9CA5470**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 406/2019 - SED.GAB

Revoga a Portaria nº 145-GAB/SE-2017 e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Fátima, referente Gestão 2019 - 2021, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

A Secretária de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Fátima, referente mandato de 27 de março de 2019 a 27 de março de 2021, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Bianca Rocha Roik

Suplente - Lucilene Schmoeller Cuban Rosa

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Thais Amaro
Suplente - Sonara Marina Brandalyse

III - Representante dos Membros do magistério
Titular - Francine Vogelsanger
Suplente - Vilma Alberton de Lima de Borba

IV - Direção da Unidade Escolar
Membro Nato - Mariana Coral

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar
Titular - Ana Lúcia Rodrigues Santana
Suplente - Arlindo Votri

VI - Representante dos Membros da comunidade da região
Titular - Sueli de Almeida Vieira
Suplente - Eula Paula Squine Bertolo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 18 de abril de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini
Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 18/04/2019, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3580964** e o código CRC **80D8333F**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.AFP

PORTARIA Nº 3910/2019

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043, de 20 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 22 de abril de 2019, o servidor do quadro permanente lotado e em exercício na Área de Folha de Pagamento, abaixo relacionado, do recebimento da gratificação instituída pelo art. 2º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 7.043, de 20 de outubro de 2011 :

I - Thiago Nicolas Latenek, matrícula 38160.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

FRANCIELI CRISTINI SCHULZ

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 20/04/2019, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3585708** e o código CRC **DC7F7647**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD

Portaria nº 08/2019

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.972, de 17 de maio de 2017;

Designa,

a partir de 18 de abril de 2019:

Andréa da Silva de Macedo, matrícula 33.905, lotada na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, para função gratificada de líder de área, com valor correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento base do servidor.

Braulio Cesar da Rocha Barbosa
Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 22/04/2019, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3579203** e o código CRC **911B5FAF**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO

PORTARIA N.º 101/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve,

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, em atendimento ao art. 6º das Instruções Normativas Conjuntas SEI n.º 30/2018 e 31/2018:

Titular

- I - André da Silva Barros- matrícula n.º 47580;
- II - Ana Cláudia Borba da Cunha, matrícula n.º 43715; e
- III - Tamie Takeda Yokoyama , matrícula n.º 45904.

Suplente

I - Siro Sebastião Vaz, matrícula n.º 16697; e

II - Rosana Emilia Greipel - matrícula n.º 47342.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º fará a gestão e o controle das despesas relativas ao pagamento de taxas em virtude de emissão de Anotação de Responsabilidade de Técnica - ART e Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, dos profissionais responsáveis pela elaboração dos elementos técnicos necessários à reforma do Paço Municipal.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/04/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3594897** e o código CRC **24EB584B**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

PORTARIA Nº 3911 /2019

Portaria de Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Edital 001-2019-SGP, para provimento de cargos em caráter temporário, do Quadro Único de Pessoal da Prefeitura Municipal de Joinville (Lei Complementar Municipal 230/2007 e suas alterações), na área de administração geral.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 001-2019-SGP designada pela Portaria nº 305/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 3393, de 15 de abril de 2019, e seus ANEXOS, referentes ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Edital 001-2019-SGP, para provimento de cargos em caráter temporário, do Quadro Único de Pessoal da Prefeitura Municipal de Joinville (Lei Complementar Municipal 230/2007 e suas

alterações), na área de administração geral, necessidade motivada por ocorrência de equívoco na parametrização dos critérios de desempate estabelecidos no Edital.

Art. 2º Deferir novo resultado preliminar apurado conforme a ordem dos critérios de desempate estabelecidos no item 6 do Edital, que trata da classificação no SEI 3596646, SEI 3596658, SEI 3596666, SEI 3596674, SEI 3596683, SEI 3596696, SEI 3596700, SEI 3596720, SEI 3596725, SEI 3596745, SEI 3596753, SEI 3596758, SEI 3596762, SEI 3596790, SEI 3596793, SEI 3596796, SEI 3596800, SEI 3596811.

Art. 3º Abrir novo prazo para a interposição dos recursos, de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da publicação desta Portaria, que entra em vigor na data de publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/04/2019, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3594031** e o código CRC **BAF08EB9**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 156/2019

Exonera servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 21 de abril de 2019:

- Delirio Schulz, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Natanael Jordão – PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 22 de abril de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 22/04/2019, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3596267** e o código CRC **C67186AC**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 157/2019

Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 22 de abril de 2019:

- Kleber Rosa, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Natanael Jordão – PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 22 de abril de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 22/04/2019, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3596277** e o código CRC **B8296A4E**.

EXTRATO SEI Nº 3593441/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 22 de abril de 2019.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 018/2019/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, e, Ebner Maciel Gonçalves.

Objeto: Execução do projeto "Memórias invisíveis", de acordo com o Projeto Cultural/Plano de Trabalho, classificado no Edital de Chamamento Público nº 006/2018/PMJ

Valor: R\$ 66.250,00 (sessenta e seis mil, duzentos de cinquenta reais)

Data de assinatura: 22 de abril de 2019.

Vigência: 12 meses após a publicação do Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Signatários: José Raulino Esbiteskoski, pelo Município, e Ebner Maciel Gonçalves, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 22/04/2019, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3593441** e o código CRC **1AFED7EF**.

EXTRATO SEI Nº 3593392/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 22 de abril de 2019.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 014/2019/PMJ.

Participes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, e, Cassio Fernando Correia.

Objeto: Execução do projeto "Circulação O Caixeiro Circense", de acordo com o Projeto Cultural/Plano de Trabalho, classificado no Edital de Chamamento Público nº 006/2018/PMJ.

Valor: R\$ 13.912,17 (treze mil, novecentos e doze reais e dezessete centavos)

Data de assinatura: 22 de abril de 2019.

Vigência: 12 meses após a publicação do Extrato no Diário Oficial do Município.

Signatários: José Raulino Esiteskoski, pelo Município, e Cassio Fernando Correia, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 22/04/2019, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3593392** e o código CRC **C7DF2FF5**.

EXTRATO SEI Nº 3592137/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 22 de abril de 2019.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 013/2019/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, e, Dante Luis Fagundes Lemos.

Objeto: Execução do projeto "Capoeira Inclusiva", de acordo com o Projeto Cultural/Plano de Trabalho, classificado no Edital de Chamamento Público nº 006/2018/PMJ.

Valor: R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais)

Data de assinatura: 22 de abril de 2019.

Vigência: 12 meses após a publicação do Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Signatários: José Raulino Esbiteskoski, pelo Município, e, Dante Luis Fagundes Lemos, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 22/04/2019, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3592137** e o código CRC **412ACF54**.

EXTRATO SEI N° 3592032/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 22 de abril de 2019.

Município de Joinville**Extrato de Termo de Compromisso Cultural****Espécie:** Termo de Compromisso Cultural n° 016/2019/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, e, Bernadete Costa.**Objeto:** execução do projeto "Criar, Escrever e Viver", de acordo com o Projeto Cultural/Plano de Trabalho, classificado no Edital de Chamamento Público n° 006/2018/PMJ.**Valor:** R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)**Data de assinatura:** 22 de abril de 2019.**Vigência:** 12 meses após a publicação do Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.**Signatários:** José Raulino Esbiteskoski, pelo Município, e, Bernadete Costa, como proponente cultural.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 22/04/2019, às 13:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3592032** e o código CRC **1032F556**.

EXTRATO SEI N° 3589015/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de abril de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1° Apostilamento ao Termo de

Contrato nº **098/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**. O Município apostila o contrato de preços incluindo as dotações orçamentárias nº **183/2019** - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 - Fonte:136 - Salário Educação - Secretaria de Educação; **193/2019** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 - Fonte:136 - Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 3522167 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/04/2019, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3589015** e o código CRC **F4C75FF6**.

EXTRATO SEI Nº 3582008/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de abril de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **089/2019**– celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Comércio de Panifício e Confeitaria Amore Di-Pane Ltda**, que versa sobre a **aquisição de pães destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**. O Município apostila o contrato de preços incluindo as dotações orçamentárias nº **183/2019** - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 - Fonte:136 - Salário Educação - Secretaria de Educação; **193/2019** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 - Fonte:136 - Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 3521589 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/04/2019, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3582008** e o código CRC **4FD86CB7**.

EXTRATO SEI Nº 3587044/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de abril de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **083/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (frios) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**. O Município apostila o contrato de preços incluindo as dotações orçamentárias nº **183/2019** - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação; **193/2019** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 3521074 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/04/2019, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3587044** e o código CRC **ABCCCC22**.

EXTRATO SEI Nº 3587063/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de abril de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **090/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a **aquisição de leite integral longa vida destinado à Merenda Escolar das Unidades Educacionais do Município de Joinville**. O Município apostila o contrato de preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº **183/2019** - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação; **193/2019** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 3521844 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/04/2019, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3587063** e o código CRC **C78C4282**.

EXTRATO SEI Nº 3587078/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de abril de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **096/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Celeiro Brasil Alimentos Eireli**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**. O Município apostila o contrato de preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº **183/2019** 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação; **193/2019** 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 3522004 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/04/2019, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3587078** e o código CRC **F672D069**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3594819/2019 - SEGOV.UAD

Número: 227/2019

Empenho: 484/2019

Ata de Registro de Preços: 09/2019

Detentora: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA.

Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (CEI Silvia Regina, dia 23/04/2019, 46 passageiros).

Data: 18/04/2019

Valor da autorização: R\$ 551,20 (quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário Externo, em 22/04/2019, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3594819** e o código CRC **6DDA6C49**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3594842/2019 - SEGOV.UAD**Número: 228/2019****Empenho: 486/2019****Ata de Registro de Preços: 08/2019****Detentora: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA. - EPP**

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA OS EVENTOS DO PROGRAMA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o Programa Conhecendo o Legislativo com o CEI Silvia Regina, data: 23/04/2019, quantidade estimada 46 pessoas.)

Data: 18/04/2019**Valor da autorização: R\$ 294,06 (duzentos e noventa e quatro reais e seis centavos)****CLAUDIO NEI ARAGÃO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 22/04/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3594842** e o código CRC **B87F3459**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3594864/2019 - SEGOV.UAD

Número: 229/2019.

Empenho: 480/2019.

Ata de Registro de Preços: 10/2018.

Detentora: DANIELE KOLOMBESKY 06022635900.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 22 – 2,16m² – Banner em lona ou vinil, 4x0 cores, acabamento com madeira arredondada com ponteiros em PVC e cordão).

Data: 22/04/2019.

Valor da autorização: R\$ 86,40 (oitenta e seis reais e quarenta centavos).

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 22/04/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3594864** e o código CRC **E3A5DD79**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3596340/2019 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1222/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **OGM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, que versa sobre a Aquisição de materiais para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital Municipal São José, assinada em 22/04/2019, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/04/2019, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3596340** e o código CRC **E9171200**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3584987/2019 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 112/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Mini Feras Confeções Eireli**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino**, assinada em 18/04/2019, no valor de R\$ 528.971,20 (quinhentos e vinte e oito mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/04/2019, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3584987** e o código CRC **9EEB9AE2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3585057/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **111/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Triunfo Comércio e Importação Ltda**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino**, assinada em **18/04/2019**, no valor de R\$ 4.108.055,90 (quatro milhões, cento e oito mil cinquenta e cinco reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 10:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/04/2019, às 13:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3585057** e o código CRC **7AD99669**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3584606/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **15/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pelo Secretário, Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada **Pejota Pet Saúde Animal Ltda**, que versa sobre a **aquisição de rações específicas e terapêuticas para os animais do Centro de Bem Estar Animal**, assinada em **18/04/2019**, no valor de R\$ 24.064,00 (vinte e quatro mil sessenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/04/2019, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3584606** e o código CRC **99AB1503**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3584729/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **17/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pelo Secretário, Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada **Alg Rio Comércio de Produtos Eireli**, que versa sobre a **aquisição de protetor solar e repelente contra insetos para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, assinada em **18/04/2019**, no valor de R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/04/2019, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3584729** e o código CRC **71E6BC09**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3584833/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **16/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio**

Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente, representada pelo Secretário, Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada **Medic Vet Ltda**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos de uso veterinários para o Centro de Bem Estar Animal de Joinville**, assinada em **18/04/2019**, no valor de R\$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/04/2019, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3584833** e o código CRC **39C41185**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3585124/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **18/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Secretário, Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada **Maycon Will Eireli**, que versa sobre a **aquisição de protetor solar e repelente contra insetos para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, assinada em **18/04/2019**, no valor de R\$ 975,80 (novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/04/2019, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3585124** e o código CRC **2B7D6354**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3596296/2019 -

SEGOV.UAD

Número: 231/2019.

Empenho: 479/2019.

Ata de Registro de Preços: 16/2018.

Detentora: HUDSON HENRIQUE BAPTISTA 06890354974.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 7: 0,276m², Confecção de adesivo plastificado preto, impresso e recortado, letras, com aplicação inclusa).

Data: 22/04/2019.

Valor da autorização: R\$ 25,12 (Vinte e cinco reais e doze centavos).

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 22/04/2019, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3596296** e o código CRC **FB3E19C1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3577060/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 17 de abril de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 073/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Sigma Tratamento de Águas Ltda.

OBJETO: Fornecimento de Equipamentos para Reforma da Estação Elevatória de Esgoto da rua Florianópolis, no município de Joinville/SC.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 011/2019

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

VALOR: R\$ 648.500,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 18/04/2019, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 18/04/2019, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3577060** e o código CRC **02E6AA34**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3590553/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **216/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Mega Empreendimentos Eireli**, representada pelo Sr. Paulo Roberto Post, que versa a sobre **aquisição de tinta líquida para marcador de quadro branco para atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinado em **18/04/2019**, com a vigência de até 31/12/2019, no valor de R\$ 25.272,00 (vinte e cinco mil duzentos e setenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/04/2019, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3590553** e o código CRC **D0B0599A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3585571/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **163/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Governo**, representada pelo Sr. Afonso Carlos Fraiz e a empresa **Temperclima Refrigeração Eireli**, representada pelo Sr. Márcio da Silva, que versa a sobre **aquisição de aparelhos condicionadores de ar e cortina de ar com prestação de serviço de instalação e desinstalação**, assinado em **18/04/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 18.903,65 (dezoito mil novecentos e três reais e sessenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/04/2019, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3585571** e o código CRC **28D78F0E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3565590/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 16 de abril de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 034/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Irineu Exel de Oliveira

OBJETO: Locação de 05 (cinco) vagas de estacionamento próximo ao Posto de Atendimento Central da Companhia Águas de Joinville

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação n° 004/2018

VIGÊNCIA: 17/04/2020

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2019, às 21:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/04/2019, às 16:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3565590** e o código CRC **F92C6769**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 3580654/2019 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação n° **092/2019**, destinada a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização, execução e arbitragem dos jogos das Competições de Futebol Amador no ano de 2019, utilizados por essa Secretaria, dentro do Município de Joinville. **Fornecedor:** Liga Joinvilense de Futebol. **Valor Total:** R\$ 124.635,00. Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI n° 3570655, de 17 de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 10:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/04/2019, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3580654** e o código CRC **E6CDC2A5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3589606/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **077/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e **Suprimóveis Eireli**, representada pelo Sr. Jhonison Santos Piffer, que versa sobre a **aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades de sua sede e unidades da Secretaria de Assistência Social**. O Município adita o contrato **acrescendo** o valor inicialmente contratado em 19,52% (Dezenove inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais). Justifica-se o acréscimo em razão do aumento da demanda apresentada pelas Unidades da Secretaria de Assistência Social. Em conformidade com o memorando SEI nº 3481290 e 3481073 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/04/2019, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3589606** e o código CRC **7008C018**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3567772/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 006/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Gilson Fagundes de Paula, e **ROGÉRIO ANDRIOLI EPP**, representada pelo Sr. Rogério Andrioli, que versa sobre a contratação de serviço de escavadeira hidráulica modelo CAT 315 ou similar, para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pela Subprefeitura na sua respectiva área de abrangência. O Município **reajusta** o contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período de julho/2017 à junho/2018, em 6,9376% (seis inteiros e nove mil, trezentos e setenta e seis décimos de milésimos por cento), I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 128.840,45 (cento e vinte e oito mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 137.782,73 (cento e trinta e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 3020401, com a anuência da Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba através dos memorandos nº 3000532 e nº 3261093 - SPP.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.5** – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 meses, poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à julho/2018, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 8.940,85 (oito mil novecentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 10/08/2018 à 07/04/2019, conforme Informação SEI nº 3464608.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/04/2019, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3567772** e o código CRC **EA70B342**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3578710/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **325/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e **PAULO BEZ BATTI - O COMERCIANTE - ME**, representada pelo Sr. Paulo Bez Batti, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 23/09/2020 e 14/08/2020, respectivamente. Justifica-se considerando que a locação de veículos reduz os custos de manutenção da frota, tais como emplacamento, licenciamento, depreciação, manutenção preventiva e corretiva, lavagem e seguro dos veículos. Outro item importante e vantajoso para a Administração é o fato de que a Contratada precisa manter veículo reserva, que evita prejuízos aos serviços em andamento e não compromete a programação das unidades. Em conformidade com os memorandos SEI nº 3525397 e 3525526 - SAP.UAO.AAO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/04/2019, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3578710** e o código CRC **0197E074**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3578608/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº **337/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Região Leste**, representada

pelo Sr. Gelcinei Bortolotto, e **COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE**, representada pelo Sr. Edimar Tolomeotti e Sr. Ademir Solvalagem, que versa sobre a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 20/09/2020 e 19/07/2020, respectivamente. Justifica-se considerando a continuidade dos serviços de infraestrutura prestados a comunidade pela subprefeitura, através do uso do objeto deste contrato (serviços de retroescavadeira 4 x 4, com operador), que desenvolve diversas atividades como serviços carregamento de materiais como saibro, areia e materiais diversos. Em conformidade com o memorando SEI nº 3390660 - SPL.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/04/2019, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3578608** e o código CRC **E49B00E1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3583563/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Termo Aditivo do Contrato nº **268/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville** - Subprefeitura da Região Sudoeste, representada pelo Sr. Osmar Vicente, e **Riacho Transportes Ltda**, representada pelo Sr. André Luiz Kandir Hess, que versa sobre a contratação de caminhões basculantes, diferencial duplo, com capacidade para 10m³ para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 13/09/2020 e 09/08/2020, respectivamente. Justifica-se considerando a necessidade de realizar ações voltadas à manutenção de vias públicas no Município de Joinville, através da atuação da Subprefeitura da Região Sudoeste, em suas respectivas áreas de abrangências. A finalidade do

equipamento é o transporte de materiais nas ações como: limpeza de valas, colocação de tubos (drenagem), consertos de erosões, ensaiamentos de ruas e posterior recolhimento de materiais de descartes. Em conformidade com o memorando SEI nº 3509061 - SPSO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/04/2019, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3583563** e o código CRC **219F5A94**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3584855/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **107/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudoeste**, representada pelo Sr. Osmar Vicente, e **VMT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, representada pelo Sr. Eli Veloso de Carvalho, que versa sobre a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município **reajusta** o contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período de março/2018 à fevereiro/2019, em 7,6157% (sete inteiros e seis mil, cento e cinquenta e sete décimos de milésimos por cento), I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 117.828,50 (cento e dezessete mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) para R\$ 126.793,70 (cento e vinte e seis mil setecentos e noventa e três reais e setenta centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 3340779, com a anuência da Subprefeitura da Região Sudoeste através do memorando nº 3340722 - SPSO.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.7** – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à março/2019, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 612,26 (seiscentos e doze reais e vinte e seis centavos), que corresponde à diferença da nota fiscal emitida em 03/04/2019, conforme Informação SEI nº 3510837.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/04/2019, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3584855** e o código CRC **05E5BD30**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3593322/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de abril de 2019.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Isabele de Cassia Ramos Gasparello** no Processo Seletivo - **Edital 001/2015** no Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 10.3 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/04/2019, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3593322** e o código CRC **FCAB1A12**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3593719/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de abril de 2019.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Leonardo Mayer Duarte** no Processo Seletivo - **Edital 001/2015** no Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 10.3 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/04/2019, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3593719** e o código CRC **E8879FCD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3595925/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de abril de 2019.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Marlene Girardi** no Processo Seletivo - **Edital 001/2015** no Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **05(cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 10.3 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/04/2019, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3595925** e o código CRC **84469A97**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3540227/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 006/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 754586 resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de balança digital antropométrica, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, ITEM 01 – R\$ 737,99 e ITEM 02 – R\$ 737,99.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2019, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/04/2019, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3540227** e o código CRC **C49BE7EC**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3540623/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 286/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 746143, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e civil, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BRÁSIDAS EIRELI, ITEM 53 - R\$ 2,57, ITEM 63 - R\$ 2,89, ITEM 77 - R\$ 2,31, ITEM 80 - R\$ 45,12, ITEM 81 - R\$ 48,04, ITEM 83 - R\$ 30,31.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2019, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/04/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3540623** e o código CRC **90A69ABE**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3541031/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 286/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 746143, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e civil, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 27 - R\$ 3,90.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2019, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/04/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3541031** e o código CRC **11E63814**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3540730/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 286/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 746143, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e civil, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 13 - R\$ 5,11 e ITEM 15 - R\$ 5,67.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2019, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/04/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3540730** e o código CRC **A387026F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3540502/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 286/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 746143, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e civil, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e

valores unitários, quais sejam: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 04 - R\$ 9,67, ITEM 07 - R\$ 11,59, ITEM 10 - R\$ 18,29, ITEM 28 - R\$ 4,50, ITEM 32 - R\$ 5,75, ITEM 39 - R\$ 6,58, ITEM 70 - R\$ 1,69, ITEM 78 - R\$ 11,36, ITEM 79 - R\$ 9,10, ITEM 103 - R\$ 0,02 e ITEM 118 - R\$ 65,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2019, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/04/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3540502** e o código CRC **8E214E7E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3541006/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 286/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 746143, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e civil, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, ITEM 21 - R\$ 1,19, ITEM 25 - R\$ 2,91, ITEM 26 - R\$ 2,93 e ITEM 29 - R\$ 4,68.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2019, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/04/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3541006** e o código CRC **CD1FC226**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3561370/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da

homologação do **Pregão Eletrônico nº 022/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos para as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, Item 83 - R\$ 4,18.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/04/2019, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3561370** e o código CRC **6D67FE7F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3561116/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 022/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos para as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA**, Item 6 - R\$ 6,42; Item 87 - R\$ 15,12.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/04/2019, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3561116** e o código CRC **469B20C7**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 3527579/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através **PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, as empresas classificadas e seus respectivos valores, qual seja:

Item: 1

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

Descrição Complementar: 16305 - COLAR DE TOMADA EM AÇO INOX MONOBLOCO MULTIDIAMETRAL, COM VEDAÇÃO INTEGRADA DN 200 A DN 300 X DNR 3/4', PARA UTILIZAÇÃO EM ADUTORAS E REDES DE AGUA POTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CORPO E CINTA EM AÇO INOX;- SISTEMA DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX;- ELEMENTO DE VEDAÇÃO EM BORRACHA EPDM;- ENSAIOS DE DESEMPENHO CONFORME NTS 182;- ABRANGER TUBULAÇÕES COM DIÂMETROS EXTERNOS DE 160 MM ATÉ 342 MM;- DIÂMETRO DE PERFURAÇÃO 19 MM;- CONSTRUÇÃO DO CORPO E CINTA EM PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO);- ADEQUAÇÃO DO DIÂMETRO A SER UTILIZADO FEITA ATRAVÉS DOS FUROS DISTRIBUÍDOS NO PERÍMETRO DA CINTA;- OS FUROS NA CINTA DEVERÃO TER IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DO DIÂMETRO APLICADO (DN). UNID. DE MEDIDA: PC

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 340**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 0,0001**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: LOKSAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E CONEXOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 189,0000 e a quantidade de 340 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/04/2019 09:22:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOKSAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E CONEXOES LTDA, CNPJ/CPF: 13.594.804/0001-08, Melhor lance: R\$ 189,0000

Item: 2

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

Descrição Complementar: COLAR DE TOMADA EM AÇO INOX MONOBLOCO MULTIDIAMETRAL, COM VEDAÇÃO INTEGRADA DN 50 A DN 150 X DNR 3/4', PARA UTILIZAÇÃO EM ADUTORAS E REDES DE AGUA POTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CORPO E CINTA EM AÇO INOX;- SISTEMA DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX;- ELEMENTO DE VEDAÇÃO EM BORRACHA EPDM;- ENSAIOS DE DESEMPENHO CONFORME NTS 182;- ABRANGER TUBULAÇÕES COM DIÂMETROS EXTERNOS DE 50MM ATE 177MM;- DIÂMETRO DE PERFURAÇÃO 19 MM;- CONSTRUÇÃO DO CORPO E CINTA EM PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO);- ADEQUAÇÃO DO DIÂMETRO A SER UTILIZADO FEITA ATRAVÉS DOS FUROS DISTRIBUÍDOS NO PERÍMETRO DA CINTA;- OS FUROS NA CINTA DEVERÃO TER IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DO DIÂMETRO APLICADO (DN). COD: 17916. UNID MEDIDA: PC

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 400**Unidade de fornecimento:** METRO**Valor estimado:** R\$ 0,0001**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: LOKSAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E CONEXOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 133,0000 e a quantidade de 400 METRO .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/04/2019 09:22:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOKSAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E CONEXOES LTDA, CNPJ/CPF: 13.594.804/0001-08, Melhor lance: R\$ 133,0000

Item: 3

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

Descrição Complementar: COLAR DE TOMADA EM AÇO INOX MONOBLOCO MULTIDIAMETRAL, COM VEDAÇÃO INTEGRADA DN 50 A DN 150 X DNR 1', PARA UTILIZAÇÃO EM ADUTORAS E REDES DE AGUA POTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CORPO E CINTA EM AÇO INOX;- SISTEMA DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX;- ELEMENTO DE VEDAÇÃO EM BORRACHA EPDM;- ENSAIOS DE DESEMPENHO CONFORME NTS 182;- ABRANGER TUBULAÇÕES COM DIÂMETROS EXTERNOS DE 50MM ATE 177MM;- DIÂMETRO DE PERFURAÇÃO 19 MM;- CONSTRUÇÃO DO CORPO E CINTA EM PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO);- ADEQUAÇÃO DO DIÂMETRO A SER UTILIZADO FEITA ATRAVÉS DOS FUROS DISTRIBUÍDOS NO PERÍMETRO DA CINTA;- OS FUROS NA CINTA DEVERÃO TER IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DO DIÂMETRO APLICADO (DN). COD: 17917. UNID MEDIDA: PC

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 70**Unidade de fornecimento:** METRO**Valor estimado:** R\$ 0,0001**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: LOKSAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E CONEXOES LTDA ,
pelo melhor lance de R\$ 165,0000 e a quantidade de 70 METRO .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/04/2019 09:22:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOKSAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E CONEXOES LTDA, CNPJ/CPF: 13.594.804/0001-08, Melhor lance: R\$ 165,0000

Item: 4

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

Descrição Complementar: VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO DE AÇÃO DIRETA, CORPO E TAMPA EM LATÃO, CASTELO EM NYLON REFORÇADO, EIXO CENTRAL DO ATUADOR EM AÇO INOX, ASSENTO EM NYLON REFORÇADO, ATUADOR EM NYLON REFORÇADO, MOLA EM AÇO, VEDAÇÕES EM BORRACHA NATURAL REFORÇADA, DIAFRAGMA EM BORRACHA NATURAL REFORÇADA COM MALHA DE NYLON, EXTREMIDADES COM UNIÕES DE ASSENTO CÔNICO ROSCA MACHO BSPT, TEMPERATURA ATÉ 70°C, PRESSÃO MÁXIMA DE ENTRADA ATÉ 250MCA, FAIXA PARA AJUSTE DE PRESSÃO DE 15 A 60MCA, RELAÇÃO DE REGULAGEM DE 5:1, TOMADAS DE PRESSÃO PARA MANÔMETRO COM ROSCA NPT DE 1/4 , FILTRO INTERNO COM ESTRUTURA MECÂNICA EM NYLON REFORÇADO E TELA EM AÇO INOX. DREF. 1'. CÓD: 18025. UNID MEDIDA: PC

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5**Unidade de fornecimento:** METRO**Valor estimado:** R\$ 0,0001**Situação:** Cancelado na aceitação

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado na aceitação	08/04/2019 15:20:52	Item cancelado na aceitação. Motivo: os valores estão acima do máximo estimado

Item: 5

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

Descrição Complementar: VENTOSA DUPLO EFEITO, ROSCA BSP, DN 1 . CÓD: 19004. UNID MEDIDA: PC

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15**Unidade de fornecimento:** METRO**Valor estimado:** R\$ 0,0001**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: DANNA COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 500,0000 e a quantidade de 15 METRO .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/04/2019 09:22:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DANNA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 13.550.358/0001-30, Melhor lance: R\$ 500,0000

Item: 6

Descrição: TUBO HIDRÁULICO**Descrição Complementar:** COD: 19751 - VENTOSA DUPLO EFEITO, ROSCA BSP, DN 2 - UNID MEDIDA: PC

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** METRO**Valor estimado:** R\$ 0,0001 **Situação:** Cancelado na aceitação

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado na aceitação	08/04/2019 15:21:56	Item cancelado na aceitação. Motivo: valor acima do maximo estimado para o item

Item: 7

Descrição: TUBO HIDRÁULICO**Descrição Complementar:** 20768 - SELIM 90º ELÁSTICO, EM PVC, PARA COLETOR DE ESGOTO LISO, FABRICADO CONFORME A ABNT NBR 21138 E NBR 10570. COM JUNTA ELÁSTICA. DN 125X100. UNID MEDIDA: UN

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** METRO**Valor estimado:** R\$ 10,0000 **Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 39,5000 e a quantidade de 150 METRO .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/04/2019 09:22:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 82.977.109/0001-48, Melhor lance: R\$ 39,5000

Item: 8

Descrição: TUBO HIDRÁULICO

Descrição Complementar: 21618 - CURVA 45º FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NORMA ABNT NBR 15420.COM BOLSAS DE JUNTA TRAVADA INTERNA JTI, ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA PARA JUNTA TRAVADA INTERNA CONFORME NORMA ABNT NBR 7676, APRESENTANDO NO CORPO DO ANEL INSERTOS METÁLICOS DE FIXAÇÃO, TENDO A FINALIDADE DE TRAVAR A BOLSA SOBRE A PONTA DO TUBO, CONFORME ITEM 5.2.4 DA NORMA ABNT NBR 7675 ANEXO B, TORNANDO DESNECESSÁRIA A CONFECÇÃO DE BLOCOS DE ANCORAGEM. PARA ESGOTO, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI NA COR VERMELHA OU MARROM CONFORME A NORMA ABNT NBR 15420. DN 200. ÚNIDADE DE MEDIDA: UN

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 0,0001**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 560,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/04/2019 09:22:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 82.977.109/0001-48, Melhor lance: R\$ 560,0000

Item: 9	
Descrição: TUBO HIDRÁULICO	
Descrição Complementar: 22865 - TUBO BOLSA/PONTA, FD, K7, PN 10, DN 80 X 5,00 M UNIDADE DE MEDIDA: PC	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor estimado: R\$ 0,0001	Situação: Cancelado na aceitação

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado na aceitação	08/04/2019 15:30:27	Item cancelado na aceitação. Motivo: acima do valor máximo estimado para o item

Item: 10

Descrição: TUBO HIDRÁULICO	
Descrição Complementar: 24341 - CHUMBADOR, AÇO ZINCADO, 3/4' X 120 MM UNID. DE MEDIDA: UN	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor estimado: R\$ 0,0001	Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LAFFERDU INDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI , **pelo melhor lance de R\$ 23,7500 e a quantidade de 100 UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/04/2019 09:22:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAFFERDU INDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI, CNPJ/CPF: 15.263.561/0001-50, Melhor lance: R\$ 23,7500



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/04/2019, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 11/04/2019, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3527579** e o código CRC **BD8F1B35**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3568806/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 021/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 753476, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de roçada e de limpeza manual de rios, galerias e valas, no município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora em seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: TERRAPLENAGEM MEDEIROS LTDA, LOTE 01 – R\$ 1.575.793,92 e LOTE 02 - R\$ 1.552.323,96.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2019, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/04/2019, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3568806** e o código CRC **56CD0EA8**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3572170/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Tomada de**

Preços nº 036/2019, destinado à **contratação de empresa para execução do projeto urbanístico de passeio, canteiros e ciclovia no trecho canalizado da Rua Aracaju**, na Data/Horário: 10/05/2019 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2019, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/04/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3572170** e o código CRC **F2899721**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3571825/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Tomada de Preços nº 028/2019**, destinado à **contratação de empresa para fabricação e implantação de abrigos de passageiros e execução de calçada acessível em concreto armado**, na Data/Horário: 09/05/2019 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2019, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/04/2019, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3571825** e o código CRC **3CC5E54C**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3573656/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 047/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 763537 destinado a aquisição de uniformes para as equipes esportivas representantes do Município de Joinville em competições oficiais, na Data/Horário: 08/05/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/04/2019, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3573656** e o código CRC **AC03D4E5**.

COMUNICADO SEI N° 3585336/2019 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 18 de abril de 2019.

Considerando que o Hospital São José é um hospital de alta complexidade, referência em urgência e emergência em traumatologia ortopedia, emergência neurológicas e buco maxilo facial, além de ser o único hospital da cidade que dispõe de Pronto Socorro equipado para qualquer tipo de emergência, sendo considerado hospital "Porta Aberta";

Considerando que, para atendermos estas diversas especialidades demandadas à nossa instituição, necessitamos de Órtese e Próteses e que as mesmas devem estar disponíveis na instituição para uso imediato nas emergências;

Considerando a alta demanda de atendimento nas emergências da instituição e que 80% dos atendimentos realizados necessitam de procedimentos cirúrgicos relacionados ao materiais acima citados;

Considerando que a Empresa Atalanta fornece 12 tipos diferentes de materiais reprocessáveis que são utilizados em diversas cirurgias de emergências, sendo elas: Traumatismo Crânio encefálico, fixadores de fraturas expostas de membros, fixadores de membros superiores, fraturas de face, fraturas de coluna, entre outras fraturas fechadas de membros inferiores e superiores;

Considerando que a falta desses materiais para o atendimento aos pacientes portadores de patologias crônicas e politraumatizados acarretaria em danos incorrigíveis ou exposição à risco de sequelas como consolidação óssea incorreta, perda da função do membro afetado, até mesmo óbito nos casos de maior gravidade;

Considerando a notificação da empresa sobre a suspensão do fornecimento;

Considerando que é extremamente prejudicial ao atendimento a suspensão do fornecimento dos materiais de OPME, torna -se necessário o pagamento ao fornecedor e garantir a continuidade do atendimento.

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se a o pagamento no valor de **R\$ 50.087,14** para a empresa ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, na data de 22/04/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2019, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3585336** e o código CRC **72B08610**.

DECISÃO SEI Nº 3582753/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de abril de 2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001-2019-SGP

Resultado dos Pedidos de Recursos do Resultado Preliminar

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 001-2019-SGP, vem, no âmbito de suas atribuições e atendendo o item 7.13 do edital, informar o resultado dos pedidos de recursos do Resultado Preliminar.

Cargo	Inscrição	Resultado	Decisão
0023 - Auxiliar de Educador	62100048076	Indeferido	Candidato não classificado conforme item 6.2 letra b do edital .
0260 - Técnico em Enfermagem	62100048137	Deferido	Classificação retificada.
0260 - Técnico em Enfermagem	62100049268	Indeferido	Pontuação mantida.
0023 - Auxiliar de Educador	62100053037	Indeferido	Conforme item 5.10.12, foi disponibilizado o folheto para marcação das respostas.
0043 - Enfermeiro	62100053158	Deferido	Classificação retificada.
0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês	62100053934	Indeferido	Conforme item 5.10.12, foi disponibilizado o folheto para marcação das respostas.
0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais	62100054619	Indeferido	Candidato não classificado conforme item 6.2 letra b do edital.
0023 - Auxiliar de Educador	62100054946	Indeferido	Pontuação mantida.
0023 - Auxiliar de Educador	62100054946	Indeferido	Pontuação mantida.
0023 - Auxiliar de Educador	62100054946	Indeferido	Pontuação mantida.
0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais	62100055574	Indeferido	Candidato não classificado conforme item 6.2 letra b do edital.
0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física	62100055640	Indeferido	Candidato não classificado conforme item 6.2 letra b do edital.
0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês	62100058520	Indeferido	Candidato não classificado conforme item 6.2 letra b do edital.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/04/2019, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3582753** e o código CRC **6A7CB070**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 3558194/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Cristina de Oliveira Barroso, CPF n.º 069.393.659-23.

Auto de Infração Ambiental n.º 2548/16.

Local da infração: Rua Dilson Funaro (final), Bairro Ulisses Guimarães - Loteamento Jujuiá -

Joinville/SC.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0537/16 (SEI n.º 19.0.049491-1).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N.º 3557708/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental n.º 2548/16, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental n.º 0537/16, considerando que a lavratura do auto infracional inobservou os requisitos legais. Considerando ainda, os fatos narrados na Verificação de Dano Ambiental, determino que seja comunicada a Unidade de Fiscalização para que adote as medidas cabíveis quanto à citada irregularidade da construção responsabilizando o respectivo infrator envolvido e atuando caso necessário.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n.º 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n.º 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 18/04/2019, às 09:00, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3558194** e o código CRC **A7232D6B**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N.º 3558971/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Sonia Maria Gomes da Silva, CPF n.º 580.584.274-20.
Auto de Infração Ambiental n.º 2549/16.

Local da infração: Rua Dilson Funaro (final), Bairro Ulisses Guimarães - Joinville/SC.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0538/16 (SEI n.º 19.0.049500-4).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N.º 3558799/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental n.º 2549/16, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental n.º 0538/16, considerando que a lavratura do auto infracional inobservou os requisitos legais. Considerando ainda, os fatos narrados na Verificação de Dano Ambiental, determino que seja comunicada a Unidade de Fiscalização para que adote as medidas cabíveis quanto à citada irregularidade da construção responsabilizando o respectivo infrator envolvido e atuando caso necessário.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n.º 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n.º 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 18/04/2019, às 09:03, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3558971** e o código CRC **F511886E**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N.º 3564534/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Leiva Damaceno Pereira, CPF n.º 046.656.039-79.

Auto de Infração Ambiental n.º 2550/16.

Local da infração: Rua Dilson Funaro (final), bairro Ulisses Guimarães - Loteamento Juquiá - Joinville/SC.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0539/16 (SEI n.º 19.0.049913-1).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N.º 3564321/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** causado ao meio ambiente. **DETERMINO**, ainda, que o **ocupante / proprietário da edificação irregular**, no **prazo de 60 (sessenta) dias corridos**, promova:

1. A **DESOCUPAÇÃO do imóvel** (com a retirada dos bens, sob pena de perdimento) e proceda a **DEMOLIÇÃO voluntária das edificações** construídas irregularmente em Área de Preservação Permanente, às suas expensas, recuperando a área irregularmente ocupada.

Fica desde já o autuado **NOTIFICADO** de que, não sendo cumpridas as determinações no prazo estabelecido, será promovida pela Municipalidade a **DEMOLIÇÃO COERCITIVA, sem nova notificação**, nos termos do art. 72, VIII, da Lei n.º 9.605/98 e art. 132, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 29/1996, e às expensas do infrator. Caso seja frustrada a demolição coercitiva, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral do Município para que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n.º 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia**, referente à multa aplicada. **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.**

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n.º 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis MatiuZZi**, **Coordenador (a)**, em 18/04/2019, às 09:11, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 3559677/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Enes Pereira de Souza, CPF n.º 391.850.959-15.

Auto de Infração Ambiental n.º 2547/16.

Local da infração: Rua Dilson Funaro, s/nº (final), bairro Ulisses Guimarães - Loteamento Juquiá - Joinville/SC.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0540/16 (SEI n.º 19.0.049925-5).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 3559513/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental n.º 2547/16, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental n.º 0540/16, considerando que a lavratura do auto infracional inobservou os requisitos legais. Considerando ainda, os fatos narrados na Verificação de Dano Ambiental, determino que seja comunicada a Unidade de Fiscalização para que adote as medidas cabíveis quanto à citada irregularidade da construção responsabilizando o respectivo infrator envolvido e atuando caso necessário.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n° 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n° 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis MatiuZZi**, **Coordenador (a)**, em 18/04/2019, às 09:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3559677** e o código CRC **708A7E84**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 3560131/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Aldo de Oliveira, CPF n° 027.542.609-27.

Auto de Infração Ambiental n.º 2546/16.

Local da infração: Rua Dilson Funaro (final), bairro Ulisses Guimarães - Joinville/SC.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0542/16 (SEI n.º 19.0.049998-0).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 3560040/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental n.º 2546/16, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental n.º 0542/16, considerando que a lavratura do auto infracional inobservou os requisitos legais. Considerando ainda, os fatos narrados na Verificação de Dano Ambiental, determino que seja comunicada a Unidade de Fiscalização para que adote as medidas cabíveis quanto à citada irregularidade da construção responsabilizando o respectivo infrator envolvido e atuando caso necessário.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n° 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n° 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 18/04/2019, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3560131** e o código CRC **D163EF5F**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 3565151/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Josiane Avila Fonseca de Souza, CPF n.º 075.861.459-46.

Auto de Infração Ambiental n.º 2290/16.

Local da infração: Rua Dilson Funaro (final), bairro Ulisses Guimarães - Loteamento Juquiá - Joinville/SC.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0541/16 (SEI n.º 19.0.049977-8).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** causado ao meio ambiente. **DETERMINO**, ainda, que o **ocupante / proprietário da edificação irregular**, no **prazo de 60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento deste, promova:

1. A **DESOCUPAÇÃO do imóvel** (*com a retirada dos bens, sob pena de perdimento*) e proceda a **DEMOLIÇÃO voluntária das edificações** construídas irregularmente em Área de Preservação Permanente, às suas expensas, recuperando a área irregularmente ocupada.

Fica desde já o autuado **NOTIFICADO** de que, não sendo cumpridas as determinações no prazo estabelecido, será promovida pela Municipalidade a **DEMOLIÇÃO COERCITIVA**, sem nova notificação, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 9.605/98 e art. 132, parágrafo único, da Lei Complementar nº 29/1996, e às expensas do infrator. Caso seja frustrada a demolição coercitiva, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral do Município para que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do

Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia**, referente à multa aplicada. **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.**

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 18/04/2019, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3565151** e o código CRC **2712E980**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 35/2019 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 03/04/2023 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Posto Hubener Ltda.

CNPJ: 78.984.432/0001-71

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem e/ou lubrificação de veículos

CONSEMA: 42.32.10

Endereço: ROD. SC 301 – KM 83.

Bairro: Pirabeiraba

Inscrição Imobiliária:

CEP: 89.239-970

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Engenheira Cristina dos Santos Palma de Lima

Registro Profissional: CREA-SC n° 097406-2

ART: 6050150-9 validade: 01/05/2021

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Esta licença foi emitida segundo os documentos Análise Sei e Parecer Técnico Sei 3517887 e autoriza o funcionamento de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos e gasosos, lubrificação de veículos e loja de conveniências. O empreendimento apresenta SASC (sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis), com volume total de tancagem de 75.000l.

1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

- Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 438/2015;
- Deverá manter equipe de operação e manutenção local para o sistema de tratamento de demais itens de serviço e infraestrutura previsto no empreendimento.
- Deverá ser atendida a Resolução CONAMA 430/2011 quanto ao lançamento em corpos hídricos;
- Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: Loja de conveniência (lixo comum, reciclável), pista de abastecimento e área de troca de óleo (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado) e lixeira final (lixo comum, reciclável).
-
- A avaliação sobre o cumprimento das condicionantes de operação ocorrerá anualmente e terá como parâmetro o **Relatório Anual Ambiental de Monitoramento de Operação. Irão ser desconsiderados para fim de análise ambiental para o cumprimento de condicionantes, documentos protocolados fora dos padrões do referido Relatório, conforme instruções do item 2.1.**
- A apresentação do Relatório Anual Ambiental de Monitoramento de Operação deverá ocorrer em **prazo máximo de até 12 (doze) meses**, a contar da emissão desta LAO. Durante a vigência desta, os relatórios anuais deverão abranger todo o período de operação.

2.DO MONITORAMENTO

2.1 Apresentar **anualmente Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação**, subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, nos quais deverão ser abordados estritamente os seguintes assuntos nesta ordem:

- 2.1.1 Apresentação de comprovantes e registro fotográfico de manutenção **semestral** dos sistemas de controle ambiental (canaletas, sump de bomba, sump de tanques, etc). A manutenção das válvulas de vapores deverá ser realizada por empresa especializada e os comprovante apresentados juntamente com as demais manutenções;
- 2.1.2 Apresentação de comprovantes de limpeza **trimestral** dos Sistemas Separadores de Água e Óleo e caixas de areia, apresentar cópia dos comprovantes;
- 2.1.3 Apresentação de análises **semestrais** da caixa separadora de água e óleo (SAO) para os parâmetros pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, com coletas realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema. Não serão admitidos relatórios cuja coleta for realizada no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. A coleta deverá ser realizada por profissional comprovadamente habilitado;
- 2.1.4 Apresentação de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX e PAH, acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09;
- 2.1.5 Apresentação de discussão e interpretação **semestral** dos laudos de análise dos sistemas separadores de água e óleo, poços de monitoramento - informando as medidas de adequação quando necessário, com ART sobre o relatório;
- 2.1.6 Apresentação de Inventário de resíduos **semestral** fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, da FATMA. Os MTR deverão ser apresentados conjuntamente e dispostos em ordem cronológica;
- 2.1.7 Apresentação de avaliação **semestral** das condicionantes operacionais, quanto à conformidade das condições e restrições da presente licença e demais aspectos da legislação em vigor, acompanhado de registro fotográfico e das ART'S dos profissionais envolvidos;
- 2.1.8 Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;
- 2.1.9 Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada";
- 2.2 Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;
- 2.3 Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;
- 2.4 Apresentação **anual** de ART atualizada para acompanhamento dos controles ambientais;
- 2.5 Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal
- 2.6 Apresentação **anual** de Laudos de Análises anuais do efluente sanitário tratado, juntamente à Anotação de Responsabilidade Técnica.
- 3.0 Apresentar no prazo máximo de 30 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental**, caso seja constatada irregularidade ambiental/operacional, detalhando as anomalias, acompanhado de comprovante/proposta de adoção de medidas cabíveis.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 16/04/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3522844** e o código CRC **60036156**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 3568699/2019 - SAS.UAC

Joinville, 17 de abril de 2019.

Resolução nº. 012/2019 - COMDI.

Dispõe sobre o Plano de Aplicação – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville - COMDI, no uso de suas

atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do idoso, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando o que preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº. 6.588/2009-Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, ou seja, participar na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa, bem como participar do gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o inciso XVI do mesmo artigo estabelecendo, como uma das competências do conselho, orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários, bem como acompanhar a elaboração e execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, conforme prevê o art. 8º, V, da Lei Federal nº 8.842/94;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso no âmbito do município; além de possuir atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal do Idoso;

Considerando ainda o ofício 049/2019/UAF/SAS.UAF.ADE, enviado pela Secretaria de Assistência Social; a análise e o parecer no que tange a LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, apresentado em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 16 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o Plano de Aplicação para a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, referente as ações programadas pelo COMDI quando da construção do PPA 2018/2021, que consubstancia o anexo I e II desta resolução.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 16 de abril de 2019.

Marcos Trapp

Presidente do COMDI

Este documento possui o anexo SEI nº 3581305



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Trapp, Usuário Externo**, em 18/04/2019, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3568699** e o código CRC **2A565564**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 3585344/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação, referente ao **Edital nº 001/2017** destinado ao Credenciamento de Prestadores de Serviços Médicos na Especialidade de Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, especificamente no Hospital Municipal São José. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão, em conjunto com a equipe técnica, **DECIDE HABILITAR** o profissional **RALPH BRAGA DUARTE**, inscrito no CPF sob o nº 048.801.979-63 (CRM nº 15892). A ata da reunião para julgamento das documentações encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Portal de Licitações".

Camila Cristina Kalef - Presidente da Comissão - Portaria Conjunta nº 05/2018/SMS/HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Kalef, Servidor(a) Público(a)**, em 18/04/2019, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3585344** e o código CRC **1B772FE1**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Processo Administrativo Disciplina nº 52/17 - Determino a **demissão** do cargo público municipal, da servidora Ivani Steiner de Bittencourt, matrícula nº 21.098, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, de acordo com o que prevê o artigo 172, inciso XI, da Lei Complementar nº 266/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, pois restou comprovada a acumulação ilegal de cargos públicos, sem a opção de um deles pela servidora até o último dia do prazo para defesa.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/04/2019, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3586675** e o código CRC **BCAE4FB0**.
